

## PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER N° 063/2023/CI/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 06/02/2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NUSP/SEURB - PROCESSO N° 794/2023

 $CONTRATO - N^{\circ} 008/2021 - SEURB$ 

FINALIDADE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 008/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, CUJO OBJETO TRATA-SE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE NAS FUNÇÕES DE SUPERVISOR DE LIMPEZA E AGENTES DE SERVIÇOS URBANOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO DANE/SEURB.

Em entendimento à determinação contida no §1°, do artigo 11, da Resolução n° 11.535/TCM de 1° de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo N° 794/2023**, referente ao **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO N° 008/2021, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ**, CUJO OBJETO TRATA-SE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE NAS FUNÇÕES DE SUPERVISOR DE LIMPEZA E AGENTES DE SERVIÇOS URBANOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO DANE/SEURB. Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se com os documentos abaixo em anexo:

- ✓ Mem n° 028/2023-NUSP/SEURB datado de 31.01.2023:
- ✓ Encaminhamento do NSEAJ para o NCI;
- ✓ Justificativa de Apostilamento;
- ✓ Termo de apostilamento nº 2, datado de 02.02.2023
- ✓ Minuta do extrato;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de



responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

 $\acute{\rm E}$ o Parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 06 de fevereiro de 2023.

## RODRIGO CAMARGO CASARA DIRETOR DO CONTROLE INTERNO – SEURB/PMB